



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 82 DE 26 DE JUNHO DE 1979

Altera a redação do artigo
2º da Resolução nº 80.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte:

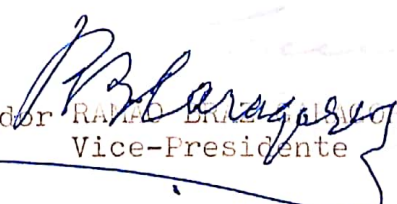
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Resolução nº 80, de 15 de maio de 1979, que passará a ser a seguinte:

Art. 2º - A Comissão criada pelo artigo 1º desta resolução será composta de ONZE (11) * membros, nomeados por Decreto Legislativo, levando-se em conta a proporcionalidade dos partidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 26 de junho de 1979.-


Vereador RAFAEL ERNESTO MOURA
Vice-Presidente


Vereador Dr. UAXISTA VIEIRA DE VIEIRA
1º Secretário